



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 35/2023 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 30 de maio de 2023

Ementa: Institui a Comissão de Acompanhamento para realização do Concurso Público do CRMV-CE.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação na 181ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-CE de 17 de maio de 2023;

Considerando a necessidade de se constituir uma Comissão de Acompanhamento para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Acompanhamento para organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público do CRMV-CE 2023, composta pelos seguinte membros:

Jackeline Kelly de Freitas Pereira - Assistente Jurídico Especial.

Ivadora Lima Tabosa - Assessora de Gestão e Apoio Administrativo da Presidência do CRMV-CE

Méd. Vet. Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho - Conselheiro Efetivo - CRMV-CE Nº 2439 - VP

Art. 2º - Esta Comissão de Acompanhamento tem por função:

- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa a ser contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada e áreas internas do CRMV-CE;
- Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a Medicina Veterinária, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade até a homologação final do resultado do concurso público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cientifique-se, e cumpra-se.

Méd. Vet. *Francisco Atualpa Soares Júnior*

Presidente

CRMV/CE nº. 1780.VP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE**, em 30/05/2023 10:54:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153559

Código de Autenticação: c1dd87678c



SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Dr. José Lourenço, 3288, None, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282